

**Processo n.º 1683/2023 TAC (Viana do Castelo)**

## **ATA DE JULGAMENTO**

Aos 4 dias do mês de outubro de 2023, pelas 10h30, no CIAB – Tribunal Arbitral de Consumo de Viana do Castelo, sito no Interface de Transportes de Viana do Castelo, Avenida Humberto Delgado, 4900-317, em Viana do Castelo, encontrando-se presentes a Exma. Juiz-Árbitro, Senhora Dr.<sup>a</sup> **Margarida Granwehr de Sousa**, a jurista do Tribunal Arbitral **Tânia Quintas**, o Requerente\*, o mandatário da requerida \*, **SA – Sucursal em Portugal**, o Exmo Sr. Dr.\* (via ZOOM), e a mandatária da \*, **SA**, a Exma Sra. Dra.\*, todos com procuração nos autos.

Tentada a conciliação das partes, a mesma foi possível nos seguintes termos:

1. O requerente aceita o pagamento da fatura no valor de 79,79 € a que corresponde o nº documento\*.
2. O pagamento será efetuado em duas prestações, sendo a primeira prestação no valor de 40,00 € e nunca antes de 31 de outubro, e o remanescente 30 dias depois da primeira prestação.
3. As referências para pagamento da primeira e segunda prestação, serão remetidas ao requerente por SMS ou carta.
4. Com este acordo nenhuma das partes terá nada mais a reclamar uma da outra seja a que título for.

## **DESPACHO**

Posto isto, atenta a qualidade das partes intervenientes e considerando que a matéria objeto dos presentes autos está na sua disponibilidade julgo válido o acordo que antecede que homologo por sentença e, conseqüentemente condeno e absolvo as partes nos precisos termos em que se obrigaram.

De seguida, foi dada por encerrada a audiência.

Viana do Castelo, 4 de outubro de 2023

A Juiz-Árbitro,

---

(Margarida Granwehr de Sousa)

A jurista do CIAB - Tribunal Arbitral de Consumo

---

(Tânia Quintas)